

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº047/2025-PMC

NÚMERO DO PROCESSO: 0409004/2025/SUPRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM FOCO NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, por ordem de sua ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto em questão.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso III, e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a Contratação de Empresa de Assessoria, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltados para a gestão pública, com ênfase em educação, com o objetivo de buscar soluções estratégicas que aprimorem os processos administrativos e otimizem a prestação de serviços educacionais, por se tratar de uma prestação de serviços técnico, onde é inviável a competição por meio de licitação, quanto há técnica e capacidade exigidas da empresa e do profissional, nos termos do Inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é INEXIGIVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Complexidade Técnica e Demandas Específicas: A contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria técnica voltados para a gestão pública, com ênfase em educação, com o objetivo de buscar soluções estratégicas que aprimorem os processos administrativos e otimizem a prestação de serviços educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação não conta com cargo específico para gerir convênios e executar ações de captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais. Essa lacuna, somada à complexidade dos procedimentos legais, técnicos e operacionais de celebração e execução de convênios, inviabiliza a realização plena de projetos que ampliem os serviços públicos, melhorem a estrutura municipal e incentivem inovações no âmbito da gestão pública.

Assim, a contratação de assessoria e consultoria especializada para a gestão de convênios e instrumentos de parcerias com a União, Estado e/ou outros entes públicos é imprescindível para garantir a correta execução dos projetos e a boa aplicação dos recursos destinados a áreas essenciais para o desenvolvimento da política pública da educação de Castanhal/PA. A complexidade técnica e a variedade de exigências legais e operacionais desses convênios tornam necessário o suporte de profissionais capacitados, que possuam profundo conhecimento das normativas federais e estaduais, além da experiência no gerenciamento de plataformas como a Transferegov, que centraliza o acompanhamento e controle dos processos. Esse suporte é fundamental para assegurar que o município cumpra rigorosamente todas as etapas dos convênios, evitando problemas administrativos, financeiros ou jurídicos que possam comprometer a execução das políticas públicas.

Dentre as principais atribuições, destaca-se a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a gestão de convênios e parcerias públicas voltadas à educação, incluindo a captação de recursos junto a esferas governamentais e o gerenciamento de processos por meio de plataformas como o Transferegov, nos seguintes aspectos:

a) Captação de Recursos:

- Captação de recursos por meio de emendas parlamentares e programas ministeriais voltados à educação, como FNDE e MEC.
- Cadastro e enquadramento de propostas em conformidade com as exigências dos órgãos financiadores.

b) Gestão de Convênios:

- Procedimentos relativos à formalização, execução e prestação de contas no sistema TRANSFERE GOV.
- Assessoramento na execução financeira e operacional de convênios educacionais, garantindo a correta aplicação dos recursos.

c) Monitoramento e Acompanhamento da Execução

Acompanhamento rigoroso dos cronogramas físico-financeiros para assegurar a aplicação eficiente dos recursos em projetos educacionais.

• Avaliação da execução física e dos resultados em sistemas de monitoramento, incluindo:

- Plataforma TransfereGov
- SIMEC

A contratação trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Educação, como a garantia de maior eficiência na execução dos projetos e no uso dos recursos públicos, minimizando riscos de erros administrativos e financeiros. Com o acompanhamento técnico nas plataformas digitais, a consultoria permitirá um controle rigoroso dos prazos, relatórios e a conformidade com as exigências legais, o que contribuirá para a transparência da gestão e a prevenção de falhas na prestação de contas. Dessa forma, o município poderá otimizar a execução de políticas públicas, aumentar a confiança da população nas ações governamentais e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz e eficiente.

Alinhamento Estratégico às Necessidades Municipais: A contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica proporcionará a Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhhal/PA, o suporte necessário para uma gestão educacional, promovendo soluções estratégicas que garantem eficiência, transparência e inovação, conformidade com normativas do MEC e FNDE, assegurando a correta aplicação de recursos e prestação de contas eficiente.

Benefícios ocasionados com a Contratação: A contratação trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Educação, como a garantia de maior eficiência na execução dos projetos e no uso dos recursos públicos, minimizando riscos de erros administrativos e financeiros. Com o acompanhamento técnico nas plataformas digitais, a consultoria permitirá um controle rigoroso dos prazos, relatórios e a conformidade com as exigências legais, o que contribuirá para a transparência da gestão e a prevenção de falhas na prestação de contas. Dessa forma, o município poderá otimizar a execução de políticas públicas, aumentar a confiança da população nas ações governamentais e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz e eficiente

Estimativa de Quantidade: A estimativa da quantidade de serviços foi realizada com base na necessidade mensal da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo atividades como: Análise e Elaboração de projetos, relatórios educacionais para celebração de convênios, incluindo iniciativas de infraestrutura escolar, formação docente e aquisição de materiais didáticos, execução e prestação de contas em sistemas, atividades necessárias para atender as obrigações institucionais pelo período de 12 meses.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa Avance Gov – Soluções em Consultoria, Treinamentos e Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.408.140/0001-21, fundamenta-se em sua notória especialização na área de consultoria e capacitação voltada à gestão pública educacional. Trata-se de microempresa sediada em Benevides/PA, que possui equipe técnica qualificada e experiência comprovada no desenvolvimento de metodologias inovadoras voltadas à

gestores e
como à

de projetos que promovem eficiência, transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.

A proposta apresentada contempla a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a gestão de convênios e parcerias públicas voltadas à educação, com destaque para a captação de recursos, elaboração e acompanhamento de projetos educacionais, prestação de contas e capacitação de gestores no uso de plataformas oficiais, como o Transferegov. Tais serviços atendem diretamente às necessidades da SEMED, garantindo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços profissionais jurídicos especializados para assessoria e representação jurídica do Município de Castanhal/PA, com foco na recuperação de valores devidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), decorrentes da subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) pela União Federal.	Mês	12	R\$ 4.000,00

conformidade normativa e impacto positivo na melhoria da educação municipal.

4.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para gestão de convênios, instrumentos de parcerias firmados com a união, incluindo a captação de recursos federais, o gerenciamento e acompanhamento dos processos através da plataforma TRANSFEREGOV, caracterizando-se por sua natureza técnica e singular. Esta especificidade impõe desafios para a mensuração precisa de valores de referência, motivo pelo qual adota-se a comparação com contratos similares de órgãos públicos.

Para justificar o preço, foi realizada uma pesquisa criteriosa com base nas exigências previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta boas práticas para pesquisas de preço. A pesquisa foi conduzida por meio do levantamento de dados disponibilizados no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, buscando contratos cujos objetos guardam similaridade com o pretendido. Essa análise considerou aspectos como escopo do serviço, complexidade das atividades realizadas e perfil técnico exigido. Adicionalmente foram considerados contratos firmados pela empresa AVANCE GOV CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTÃO com outros órgãos da Administração Pública.

elevado

técnico e prática consolidada no assessoramento contábil, conforme a legislação vigente, justifica os valores apresentados. Além disso, ressalta-se o atendimento aos princípios da razoabilidade, eficiência e compatibilidade com as diretrizes deste órgão, garantindo a execução plena e eficiente do contrato dentro dos padrões de mercado.

Diante do exposto justifica-se a contratação dos serviços pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração dos ordenadores de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 12.122.006.2.019-Gestão do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.01 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15001001 – Receita de impostos e Transf. -Educação

Castanhal/PA, 16 de setembro de 2025.

Isabel Greyce do Nascimento Franco
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA
Agente de Contratação